



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 570/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 30 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 37, de 2023, do Deputado Federal Junio Amaral.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 7, de 13 de março de 2023, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica (SEB) acerca "do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM)".

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexo:

I - NOTA TÉCNICA Nº 36/2023/DPDI/SEB/SEB (3896081).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 11/04/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925734** e o código CRC **466A4E51**.



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 36/2023/DPDI/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.001076/2023-66

INTERESSADO: ASPAR/MEC

ASSUNTO

Requerimento de Informação nº 37, de 2023 (SEI 3844471), de autoria do Deputado Federal Junio Amaral, o qual "solicita informações sobre o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM)".

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. **Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023:** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;
- 1.2. **Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019:** Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares;
- 1.3. **Portaria nº 406, de 6 de junho de 2022:** Altera a Portaria MEC nº 852, de 28 de outubro de 2021, que regulamenta a certificação das Escolas Cívico-Militares que adotam o modelo do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares;
- 1.4. **Portaria nº 852, de 28 de outubro de 2021:** Regulamenta a certificação das Escolas Cívico-Militares que adotam o modelo do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim;
- 1.5. **Portaria nº 925, de 24 de novembro de 2021:** Regulamenta a execução do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim em 2022, visando à implantação de Escolas Cívico-Militares - Ecim, nos estados, nos municípios e no Distrito Federal;
- 1.6. **Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2021:** Altera a Portaria nº 1.071, de 24 de dezembro de 2020, que regulamenta a implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim em 2021, para implementação das Escolas Cívico-Militares - Ecim nos estados, nos municípios e no Distrito Federal;
- 1.7. **Portaria nº 1. 071, de 24 de dezembro de 2020:** Regulamenta a implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim em 2021, para implementação das Escolas Cívico-Militares - Ecim nos estados, nos municípios e no Distrito Federal;
- 1.8. **Portaria nº 2.015, de 20 de novembro de 2019:** Regulamenta a implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim - em 2020, para consolidar o modelo de Escola Cívico-Militar - Ecim.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

- 2.1. Trata o presente expediente de resposta ao Requerimento de Informação nº 37, de 2023 (SEI 3844471), de autoria do Deputado Federal Junio Amaral, o qual "solicita informações sobre o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM)."

3. ANÁLISE

- 3.1. Em atenção ao Requerimento de Informação nº 37, de 2023 (3844471), de autoria do Deputado Federal Junio Amaral, que "solicita informações sobre o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM)", apresentamos os esclarecimentos seguintes, a partir das questões apresentadas pelo nobre Parlamentar:

1. O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares será mantido pelo Ministério da Educação? Se não, por quais razões?

- 3.2. Guiados pela necessidade de produzir decisões públicas ancoradas na legalidade e presididas por evidências relativas a sua eficácia, eficiência e efetividade, a Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica tem conduzido rigoroso escrutínio: a) das normas e protocolos que organizam o PECIM; b) dos dados relativos ao processo de implementação do Programa (sobretudo dados relativos às atividades desenvolvidas e aos recursos públicos investidos para a execução do Programa). Esse processo precisa alcançar, inclusive as formas de colaboração entre o Ministério da Educação e o Ministério da Defesa.

- 3.3. As atividades relativas a essa fase de diagnóstico do Programa estão na etapa final e suas conclusões serão submetidas ao Ministro da Educação para a tomada de decisão a respeito da continuidade ou descontinuidade do Programa. Na perspectiva de mitigarmos os eventuais impactos deste tempo de diagnóstico na dinâmica das escolas, as unidades vinculadas ao Programa estão sendo orientadas pela equipe técnica da DPDI.

2. Com a exclusão da diretoria do PECIM no âmbito do Ministério da Educação, qual secretaria irá gerir as unidades do modelo de escolas cívico-militares?

- 3.4. Tratando-se de escolas públicas estaduais e municipais que recebem assistência técnica e financeira para integrarem o Programa de Escolas Cívico-Militares, a gestão dessas unidades segue sendo de responsabilidade das secretarias municipais e estaduais. A atribuição de liderar e executar o Programa no Ministério da Educação é da Diretoria de Diretrizes e Políticas da Educação Integral Básica, a partir da Coordenação-Geral de Ensino Fundamental e da Coordenação-Geral de Ensino Médio.

3. Qual o número de unidades instaladas e unidades em instalação provenientes do PECIM?

- 3.5. Atualmente, os Estados brasileiros contam com 202 escolas vinculadas ao Programa de Escolas Cívico-Militares.

4. Como serão geridos os processos de instalação das unidades selecionadas nos anos anteriores?

3.6. Conforme descrito anteriormente, análises de evidências relativas a sua eficácia, eficiência e efetividade estão em andamento, considerando: a) das normas e protocolos que organizam o PECIM; b) os dados relativos ao processo de implementação do Programa (sobretudo dados relativos às atividades desenvolvidas e aos recursos públicos investidos para a execução do Programa). As conclusões serão submetidas ao Ministro da Educação para a tomada de decisão a respeito da continuidade ou descontinuidade do Programa.

5. O modelo das escolas cívico-militares será mantido nas unidades contempladas pelo programa? Se não, o que ocorrerá com tais unidades?

3.7. Obedecendo aos preceitos que regem a administração pública e que nos impulsionam a tomar decisões sobre a gestão, implementação, avaliação e revisão de Programas ancoradas em cuidadosa análise de cenários e obedecendo à legislação em vigor, o programa de fomento às Escolas Cívico-Militares está em análise pela equipe técnica do Secretaria de Educação Básica que apresentará ao Ministro de Estado da Educação suas conclusões a fim subsidiar sua decisão a respeito da continuidade, revisão, reestruturação ou extinção do referido Programa.

6. Como tem sido o contato, nesse período de transição governamental, do Ministério da Educação com os diretores e gestores das escolas em que o programa cívico-militar foi instalado?

3.8. Na perspectiva de mitigarmos os eventuais impactos deste tempo de diagnóstico na dinâmica das escolas, as unidades vinculadas ao Programa estão sendo orientadas pela equipe técnica da DPDI.

4. CONCLUSÃO

4.1. Dessa forma, considerando o exposto acima, a Secretaria de Educação Básica, por meio da DPDI, está acompanhando o Programa, realizando estudos que nortearão a tomada de decisão.

À consideração superior.

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretaria de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Diretor(a)**, em 17/03/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 20/03/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3896081** e o código CRC **9ED772E4**.